



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 0428 /2014-SEMGEp**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aprovado pelo Decreto nº 3988/2013:

RESOLVE:

I – Autorizar a entrega ao servidor **RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES**, matrícula nº 716677-01, Diretor Administrativo desta Secretaria, portador da CI nº 4840842 - 2ª via SSP-GO e do CPF nº 004.842.251-70, o adiantamento no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) reais, a ser previamente empenhado nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento, nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme plano de aplicação que a esta acompanha:

Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
04.122.0028.2451.339030.00.100.501	8.000,00
04.122.0028.2451.339039.00.100.501	8.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento e sua prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias depois de expirado o prazo para aplicação.

III – Fica designada a servidora **JUSSARA BONIFÁCIO DE MORAES**, matrícula nº 183512-01, Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares desta Secretaria, portadora da CI nº 1990492 – SSP-GO e CPF nº 486.212.341-49, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
aos 24 dias do mês abril de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****ANEXO A PORTARIA Nº 0428 /2014****PLANO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento concedido pela Portaria nº / 2014, obedecerá as normas da Lei nº 4.320/64 e será aplicado da seguinte forma:

- 04.122.0028.2451.339030.00.100.501 – Material de Consumo (R\$ 8.000,00): materiais e artigos de higiene e conservação, materiais de expediente e escritório, gêneros alimentícios, impressos, materiais hidráulicos, elétricos, material de conservação e manutenção de bens imóveis, suprimento para informática, peças e materiais para máquinas e reparos em geral, alimentação, combustíveis, lubrificantes, pneumáticos e peças para veículos, inclusive quando viagem fora do Município e outros materiais de uso não duradouro.
- 04.122.0028.2451.339039.00.100.501 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 8.000,00): pequenos reparos e manutenções, conservação e adaptação de bens móveis e imóveis, serviços de comunicação (correio, telex, telefone), impressão, confecção de chaves, carimbos, encadernação e fotocópia especial, periódicos, serviços de montagens e desmontagens de divisórias, confecção de faixas, banners, plotagens, placas e letreiros, serviços de serigrafia e gráficos em geral, pequenos reparos em veículos, inclusive quando viagem fora do Município e outros pequenos serviços.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
aos 24 dias do mês abril de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2014

ABERTURA: 21 de maio de 2014

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (arroz, feijão, leite em pó, óleo de soja e proteína de soja) produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal Goiânia – GO.

PROCESSO n.º: 55089353/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.br, ou na sede da SEMAD, Fones: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 23 de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 002/2014

ABERTURA: 20 de maio de 2014
HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios (queijo muçarela, requeijão cremoso e outros) produzidos por AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal Goiânia – GO.

PROCESSO n.º: 55070318/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME
Retire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.br, ou na sede da SEMAD, Fones: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 23 de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, tendo em vista o que consta do Processo n.º 55700753/14, oriundo da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2014**, tipo Menor Preço Por Lote, cuja abertura estava ADIADA “SINE DIE”, **FICA MARCADO PARA AS 09:00h DO DIA 13 DE MAIO DE 2014 (horário de Brasília-DF)**, destinado à aquisição de material de consumo (saco para acondicionamento de lixo), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12(doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão de abertura será realizada na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes. Paço Municipal Goiânia – GO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias normais de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Fone (062)3524-6321 e Fax (062)3524-6315 ou no site: www.goiania.go.gov.br, onde, também, encontra-se disponível o respectivo edital de licitação.

Goiânia, 23 de abril de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 029/2014**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial na Lei Orgânica do Município de Goiânia, no Artigo 5° do Decreto Municipal n° 2.231/00, Lei Complementar Municipal n° 011/92 e Lei Complementar Municipal n° 183/08, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na sua prestação à população e:

Considerando a necessidade de promover o acompanhamento adequado de todos os Contratos de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica no âmbito da administração pública;

Considerando que a Instrução Normativa 0015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em seu Inciso XX estabelece que o Titular da pasta designe por ato interno o Gestor do Contrato a ser celebrado pela administração pública municipal;

E, finalmente considerando que, a Portaria n.º 007 de 12 de fevereiro de 2014, no Artigo 3º, § 4º instituiu a figura do Gestor do Contrato, estabelecendo de forma clara algumas de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KALYNE MENEZES SOUZA, matrícula 1085875-1, para responder como Gestor(a) do Convênio N.º 004/2011, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde de Goiânia e a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Portaria 029 22-04-14
RED: Jefferson
Daniella

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 39471639 / 2009
Nome : CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA
Assunto : RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO - Nº 2259 / 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO, Despacho nº 2259 / 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.625 / 2013.

CONSIDERANDO, Parecer nº 476 / 2014 da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle / SMS.

CONSIDERANDO, Parecer nº 951 / 2013 – da Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE,

Autorizar a **RETIFICAÇÃO** do Despacho 2259 / 2013, referente aos valores contratados;

ONDE SE LÊ:

[...] totalizando o montante de R\$ 189.287,40 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme fls. 139, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle.

LEIA –SE:

[...] totalizando o montante de R\$ 463.429,44 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme despacho nº 4283/13 fls. 247 e , da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria e Relatório de Auditoria Complementar nº173 / 2013, fls. 242/244.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 39471639 – 2009

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br
Dr. Edmar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 809 / 2014. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
PATRICIA RENATA RESENDE SOUSA	CONTRATO DE ESF	690.652.411-91

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quinze dias do mês de abril de 2.014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 55345520
Nome : ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - N° 827 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Ortocenter Aparelhos Ortopédicos LTDA estabeleceu relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo n° 46526767/2011;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada não efetuou a entrega do adjudicado, configurando a inexecução total do contrato;

CONSIDERANDO que diante da inadimplência, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer n° 761/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Ortocenter Aparelhos Ortopédicos LTDA - EPP – (CNPJ n.º 54.421.953/0001-52), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário

Naiara Cardoso-Jurídico

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54664125
Nome : F B M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 828 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa F.B.M. Indústria Farmacêutica LTDA estabeleceu relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53949266/2013, Pregão Eletrônico nº 30/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada efetuou a entrega em mora;

CONSIDERANDO que diante do atraso, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 711/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa F.B.M. Indústria Farmacêutica LTDA – (CNPJ n.º 02.060.549 / 0001-05), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)**, correspondentes a 0,5% (meio por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do Item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2013 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**Secretário**

Naiara Cardoso-Jurídico

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54456824
Nome : NATULAB LABORATORIO S A
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO - Nº 829 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Natulab Laboratório S. A. estabeleceu relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53702139/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada realizou o contrato integralmente, entretanto, fora do prazo previamente estipulado, caracterizando inexecução parcial devido à mora;

CONSIDERANDO que diante dos fatos, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa morosa, conforme Parecer nº 713/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Natulab Laboratório S. A. – (CNPJ n.º 02.456.955/0001-83), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário

Naiara Cardoso-Jurídico

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54664729
Nome : MEDSONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO - Nº 830 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Medsonda - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de itens referentes ao Processo nº 53657834/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada efetuou a entrega dos itens adjudicados em mora;

CONSIDERANDO que diante do atraso, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 745/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medsonda - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares (CNPJ n.º 05.150.338 / 0001-43), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 345,50 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário

Naiara Cardoso



Processo : 48282121 / 2012
Nome : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Assunto : AQUISIÇÃO
Objeto : RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

D E S P A C H O - Nº 833 / 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO, Portaria nº 193, de 28 de janeiro de 2000 – Regimento Interno da Secretaria Municipal de Comunicação;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 2324 / 2013 da Diretoria de Assessoramento Jurídico / SMS;

CONSIDERANDO, Termo de Rescisão ao Contrato Nº 60 / 2013

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 935 / 2014 da Diretoria de Assessoramento Jurídico / SMS;

RESOLVE,

Rescindir Unilateralmente, a partir de **20 de março de 2014** o Contrato nº 60 / 2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MÍDIA EXTERIOR LTDA ME, CNPJ Nº 13.953.727 / 0001 – 35, por disposição do inciso II, do artigo 78 da lei 8666 / 93 e suas alterações posteriores, e de forma supletiva pelo princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como, mediante a incompetência absoluta da Secretaria Municipal de Saúde, para celebração de contratos visando divulgação, publicidade, propaganda e campanhas promocionais, de quaisquer ações relativas à Administração Municipal, por força do dispositivo legal da portaria nº193/2000.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de Abril de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2013****PROCESSO Nº : 48119085****INTERESSADO : Centro de Análises e Diagnósticos Melo e Madi Ltda****ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviços**

Errata do Contrato nº. 126/2013 por ter ocorrido erro de digitação no seu Fundamento Legal:

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 2839/2013 de 07 de agosto de 2013, por inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, caput, c/c artigo 24 e seguintes da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer nº 764/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo nº 48119085, e as exigências contidas no Edital de Chamamento nº 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 4725 de 26 de outubro de 2009.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da autorização do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia através do Despacho nº 2839/2013 de 07 de agosto de 2013, por inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores e artigo 24 da Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, bem como Parecer nº 764/2013 do Departamento do Contencioso desta Pasta, constante no Processo nº 48119085, e as exigências contidas no Edital de Chamamento nº 009/2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 4725 de 26 de outubro de 2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia,
aos 24 dias do mês de março de 2014.

FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**Secretário**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 011/2014****PROCESSO:** 55526001**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Artes e Delicias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Pagamento, a indenização, referente ao fornecimento de refeição, (marmitas térmicas), para atender aos servidores das Unidades de Saúde desta Secretaria (correspondentes aos Grupos V e VI do processo nº 53522777/2013), durante o período de 27 (vinte e sete) de outubro a 12 (doze) de novembro de 2013, pela empresa Artes e Delicias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

VALOR: A contratante pagará o valor total do Termo de Pagamento é de R\$ 42.933,50 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014 - SAÚDE****DATA DA ABERTURA:** 03 de junho de 2014**HORÁRIO:** 09h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de mão de obra especializada em obras para execução de serviços de construção de uma Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família (UABSF), localizada na Rua SC-27 com Rua SC-46, Qd. 84-A, APM 11 – Bairro São Carlos, nesta capital, na forma deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime de empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo (Departamento Administrativo) - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 54705158 / 2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 22 de abril de 2014**

João Flávio Souza Araújo
PRESIDENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014 - SAÚDE****DATA DA ABERTURA:** 02 de junho de 2014**HORÁRIO:** 09h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de mão de obra especializada em obras para execução de serviços de construção de uma Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família (UABSF), localizada na Rua VF-9 com Rua Samir Helou, Quadra Área, S/N – Alto do Vale, nesta capital, na forma deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo (Departamento Administrativo) - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 54710372 / 2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 22 de abril de 2014

**João Flávio Souza Araújo
PRESIDENTE**

www.goiania.go.gov.br



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - SAÚDE
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2014 - SAÚDE, processo nº. 52348790/2013.

• **MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 16.973.809/0001-30**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
01	12 Und	Aparelhos climatizadores de ambiente , com capacidade individual para climatizar área de 200 a 500m². Climatizadores evaporativos, com resfriamento do ar por meio de passagem em painel evaporativo úmido; Equipamentos que filtram e renovam o ar reduzindo e/ou eliminando poluentes, germes, fumaça, odores e poeira. Proporciona ar úmido, mas sem nebulização ou arraste de gotículas da água. Devem ser de baixo consumo elétrico, inferior a 1,7 KVA por equipamento, o consumo de água igual ou inferior a 18 L/h por °C reduzido e capacidade de vazão de ar superior a 30.000 m³/h, os aparelhos podem ser com damper ou grelha. A proposta deve incluir instalação (incluindo os equipamentos e suportes necessários), treinamento para utilização e garantia mínima de 12 meses.	Tecbris TEC-30 C	10.890,00	130.680,00

Valor Total: R\$ 130.680,00 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais).

Goiânia, 15 de abril de 2014.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 034 /2014

A Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo n° 47698685 INTIMA a empresa ARRUDA UNES DIAGNOSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital tomar ciência do Despacho n° 178/2014 da Divisão de Convênios e Contratos, o qual solicita da empresa a assinatura do Termo de Pagamento e envio dos documentos para a habilitação jurídica, sob pena das sanções cabíveis.

Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Diretor

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536
E-mail: contencioso@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035 /2014**

A Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 47610338 INTIMA a empresa ARRUDA UNES DIAGNOSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital tomar ciência do Despacho nº 178/2014 da Divisão de Convênios e Contratos, o qual solicita da empresa a assinatura do Termo de Pagamento e envio dos documentos para a habilitação jurídica, sob pena das sanções cabíveis.

Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY

Diretor

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536
E-mail: contencioso@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SME Nº 015, de 28-4-2014.**

*Constitui Comissão de Sindicância
e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Memorando nº 0281/2014 – DGP que encaminham os relatórios de acompanhamento da Unidade Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, da Divisão de Educação Infantil e da Comissão de Mediação de Conflito e Convivência Pacífica/EPAZ, e da Divisão de Assistência ao Servidor, noticiando denúncias formuladas em face das servidoras **Jussara Hosana de Freitas**, Matrícula Funcional nº 224642-01, PE-II, exercendo a função de Diretora, e **Anna Carolina Silveira de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 1012118-03, PE-II, exercendo a função de Professora Regente, ambas lotadas no Centro de Educação Infantil São Pio X, por supostamente terem infringido o disposto nos seguintes artigos:

a) **Jussara Hosana de Freitas**: art. 141, III, IX, XI e art. 142, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia); art. 40, IV, V, VII e art. 41, XV, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

b) **Anna Carolina Silveira de Oliveira**: art. 141, III, IV, XI e art. 142, IV, XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia); art. 40, II, IV, V e art. 41, XV, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Anderson Gonçalves da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional nº 497754-01/02, Chefe da Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Norma Lúcia de Oliveira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 731765-03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Cleide Mocó Lima**, PE II, Matrícula Funcional nº 228400-04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-3/4, Apoio-Técnico Professor, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, e **Mariane Guimarães de Abreu Azevedo**,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AAA, Matrícula Funcional n° 1009370-01, Apoio-Técnico Administrativo, lotada na Assessoria Técnica e de Gestão/Gabinete, para, sob a presidência do **primeiro** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de n° 56751998.

Art. 2º - Afastar as servidoras **Jussara Hosana de Freitas** e **Anna Carolina Silveira de Oliveira** de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 (vinte e oito) de abril de 2014, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei n° 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Art. 3º – Durante o período do afastamento previsto no artigo anterior a servidora **Jussara Hosana de Freitas** desempenhará suas funções na Unidade Regional de Educação Central e a servidora **Anna Carolina Silveira de Oliveira** desempenhará suas funções em outra Unidade Educacional da Rede Municipal de Educação a ser definida pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

Art. 4º – Durante o afastamento da servidora **Jussara Hosana de Freitas**, responderá pela direção do Centro de Educação Infantil São Pio X a servidora **Alcione Rodrigues Correa**, Matrícula Funcional n° 523380-02, PE-II

Art. 5º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2014.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA

– Secretária -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PORTARIA N° 0009/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas em conformidade com o Regimento Interno desta Secretaria,

Considerando as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, competindo-lhe o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e de arte-educação, em conformidade com os anseios e as necessidades da comunidade goianiense;

Sendo a Biblioteca “Marieta Telles Machado” unidade integrante do Departamento de Políticas Públicas e Eventos Culturais desta Secretaria, e possuindo competência, nos termos do artigo 16, incisos I e III do referido Regimento Interno, para implantar, organizar e administrar bibliotecas públicas municipais fixas ou circulantes sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída como projeto de extensão da Biblioteca Marieta Telles Machado, a Biblioteca Infantil e Juvenil de Goiânia, que funcionará no Centro de Referência e Memória Grande Hotel e tem como objetivo promover ações que promovam a leitura para a população infanto-juvenil de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Portaria nº003/14

O Secretário da SETEC - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº242 de 07/02/2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11 inciso VIII do Regimento Interno;

Considerando o artigo 11, VIII do Decreto nº 2861 (**Regimento Interno da Setec**), de 15/05/13, que estabelece ser da sua competência emitir e aprovar normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e procedimentos internos relativos à organização e à execução dos serviços a cargo da SETEC;

Considerando os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 011 (**Estatuto dos Servidores**), de 11/05/92, que disciplinam que a frequência dos servidores será apurada através de registro, a ser definido pela administração, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, bem como que compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

Considerando o artigo 58, I da lei Complementar nº 011 (**Estatuto dos Servidores**), de 11/05/92, que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor faltar injustificadamente ao serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o uso obrigatório do **Ponto e Registro Eletrônico de Frequência Diária** aos servidores da SETEC, a partir do dia 24 de abril de 2014;

Art. 2º - Manter o horário flexível, conforme abaixo discriminado:

§ 1º - Ficam definidos os seguintes termos:

- a) período flexível: intervalo de tempo, por turno, no qual é permitida a mobilidade de horário dos servidores, respectivamente, no início e no término dos expedientes;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

§ 2° - Fica estabelecido o período flexível dos servidores com jornada diária de 08:00 horas da seguinte forma, respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para lanche no transcorrer de cada turno:

Turno 08:00h	Início Entrada	Início Saída	Limite Saída
Matutino/Vespertino	07:30h	17:30h	18:30h

§ 3° - Os servidores com jornada diária de 08:00 horas e que estejam lotados na Divisão de Serviços Gerais, executando a função específica nos serviços de limpeza, enquanto estiverem desempenhando a referida função, excepcionalmente, será permitida a entrada ao trabalho com início a partir das 07:00 horas e início da saída após o cumprimento da jornada, respeitado, obrigatoriamente, intervalo entre turnos de 01:00 hora.

§ 4° - Fica estabelecido o período flexível dos servidores com jornada diária de 06:00 horas da seguinte forma, respeitado o intervalo de 20 (vinte) minutos para lanche no transcorrer da jornada:

Turno 06:00h	Início Entrada	Início Saída	Limite Saída
Matutino	06:30h	12:30h	14:00h
Vespertino	12:00h	18:00h	19:30h

Art. 3° - De acordo com a flexibilidade, os servidores podem cumprir os horários que melhor lhes convenham, desde que:

- a) para a jornada de 08:00 (oito) horas diárias estejam nas dependências da SETEC, obrigatoriamente, até as 17:30h, e para a jornada de 06:00 (seis) horas diárias estejam nas dependências da SETEC, obrigatoriamente até às 12:00h (matutino) e 18:00h (vespertino);

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

- b) não contrariem as necessidades preponderantes de trabalho, estabelecidas de comum acordo com as chefias, nem deixem o setor "descoberto" durante o período flexível;
- c) perfaçam, diariamente, as 08:00 (oito) ou 06:00 (seis) horas regulamentares de jornada, ficando terminantemente proibido o cumprimento de jornada diária de trabalho superior as jornadas regulamentares de oito e seis horas, sem a devida autorização expressa da chefia imediata;
- d) para a jornada de 08:00 (oito) horas, obrigatoriamente, seja cumprido intervalo entre os turnos matutino/vespertino de no mínimo 01:00 (uma) hora para refeição, com registro obrigatório de entrada e saída;
- e) a permanência nas dependências da SETEC, após o registro diário de frequência, não será permitida, exceto mediante autorização expressa (por escrito) da chefia imediata para desempenhar atividade de estrito interesse da SETEC.

Art. 4º - Não será permitido o registro de frequência de saída, para os servidores com jornada de 08:00 (oito) horas diárias, antes das 17:30 horas, assim como, para os servidores com jornada de 06:00 (seis) horas diárias, antes das 12:00 horas para o período matutino e 18:00 horas para o período vespertino;

Parágrafo Único - O servidor que, mesmo tendo cumprido a jornada diária integral de trabalho, opte por ausentar-se do local de trabalho antes dos horários definidos no caput deste como "inícios de saídas", terá negado o acesso ao registro de frequência correspondente à saída e lançado falta ao trabalho.

Art. 5º - É atribuído às Diretorias e às Chefias de Departamentos da SETEC o seguinte:

- a) controlar a flexibilidade do horário para evitar que o Setor não fique sem servidor durante os períodos flexíveis e nem tenham suas atividades prejudicadas;
- b) orientar os servidores quanto à própria administração dos horários de trabalho;
- c) abonar as faltas dos servidores desde que devida e legalmente justificadas, e, também, aboná-las no caso de realização de trabalho externo ou registradas em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 6° - Excepcionalmente, poderá o servidor solicitar a alteração dos horários do registro eletrônico de frequência, estabelecidos através desta Portaria, desde que comprove a necessidade diária de usar transporte gratuito disponibilizado em horário incompatível com o exigido.

Parágrafo Único - Os casos previstos no caput deste, serão tratados de forma individual.

Art. 7° - O sistema de horário flexível não se aplica aos servidores que cumpram horário diferenciado (escala de revezamento), cabendo à chefia imediata comunicar estes casos à Divisão de Gestão de Pessoas, acompanhada da autorização prévia da Diretoria responsável pela área.

Art. 8° - O Registro Eletrônico de Frequência Diária, regulamentado através desta Portaria, não se aplica aos servidores lotados na SETEC, no exercício de Cargo em Comissão e/ou designados para desempenhar função de confiança, ficando os mesmos, sujeitos ao registro diário de frequência mediante assinatura de folha de frequência.

Art. 9° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 24 de abril de 2014.

CRISTIANO MEIRELES ROCHA
Secretário da SETEC

**PORTARIA N° 100, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º c/c o parágrafo único do artigo 20 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0305/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, conceder à servidora **Regiane Teixeira Chagas Freitas**, matrícula nº 30773, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 27 (vinte e sete) de junho de 2004 a 26 (vinte e seis) de junho 2009, com início de gozo em 1º (primeiro) de setembro de 2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Paulo Magalhães
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/14-GVRC, do Gabinete do Vereador Rogério Cruz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Itamara Alves Santiago	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marivalda Machado e Silva Garcia	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Rogério Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 103, DE 17 MARÇO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e tendo em vista o contido nos Autos nº 365/2014,

R E S O L V E

lotar a servidora **Adriana Bezerra de Brito**, matrícula nº 5567557, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, na Divisão de Taquigrafia, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 104, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0357/2014,

R E S O L V E

considerar adiadas as férias regulamentares do servidor **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 5568250, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível II, do QPL, relativas ao exercício de 2013, fixadas pela Portaria nº 603, de 26 de dezembro de 2013, para 1º de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 105, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício GAB. nº 061/14, do Gabinete da Vereadora Drª Cristina Lopes,

R E S O L V E

designar **Waldecy de Carvalho Adorno Campos**, matrícula nº 789747, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 531, de 20 de fevereiro de 2014, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete da Vereadora Drª Cristina Lopes, desde 1º de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício GAB. nº 064/14, do Gabinete da Vereadora Dr^a Cristina Lopes,

RESOLVE

nomear

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariana Camargo Cabral	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de março de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Dr ^a Cristina Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 107, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 356/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, conceder à servidora **Maria Pereira da Costa Souza**, matrícula nº 25468, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, , licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, período de 25 (vinte e cinco) de fevereiro a 26 (vinte e seis) de março de 2014, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2014-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Aderilton Bezerra dos Santos	2013	18/03/2014 a 16/04/2014
Ana Paula de Oliveira Ferreira	2013	22/12/2014 a 20/01/2015
José Humberto de Oliveira	2013	31/03/2014 a 29/04/2014
Ligia Maria de Faria Vieira	2013	13/03/2014 a 11/04/2014
Osório de Carvalho Oliveira	2013	19/03/2014 a 17/04/2014
Valéria Carneiro Fernandes	2013	06/03/2014 a 04/04/2014
Ulda de Oliveira	2012	01/04/2014 a 30/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2014-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Anna Carolinne Taniguchi Dias	2013/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
Fernanda Graciela Pereira	2013/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
Larissa Linhares Camargo	2013/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
Pedro Flávio Alves da Silva	2013/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
Renielle Gomes Nogueira	2013/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
Vera Quixabeira Alves	2013/2014	01/04/2014 a 30/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2014 - GAB/VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wagner Rocha Garcia Silveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brasil Feliciano da Silva	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Djalma Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 111, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, o disposto no artigo 220 da Lei Complementar (LC) nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2191/2013 (apensos: 178/2014 e 330/2014),

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor **Marcos Moreira de Araújo**, matrícula nº 5568577, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação), nível I, do QPL, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 03 (três) de dezembro de 2013 a 16 (dezesesseis) de maio de 2014, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos com a efetivação do ato de aposentadoria do referido servidor no artigo 1º, nos termos do Despacho nº 091/2014, emitido pela Junta Médica do Município (fl. 32 dos Autos nº 2191/2013), e **ex vi** do artigo 207 da LC nº 11/1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0393/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, conceder à servidora **Vanda Divina Dorneles Siqueira**, matrícula nº 130278, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 1999 a 30 (trinta) de junho 2004, com início de gozo em 1º (primeiro) de abril de 2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—REGIMENTO INTERNO—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 228/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 3º da Lei nº 8886, de 05 de janeiro de 2010, autorizar o servidor **Thiago Ferreira Bandeira**, matrícula nº 5569565, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessor Jurídico), nível I, do QPL, a participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público ministrado pela Rede de Ensino Luis Flávio Gomes (LFG), em parceria com a Universidade Anhanguera-Uniderp, cujo ônus será arcado pelo referido servidor.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 114, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no expediente S/N, datado de 27 de março de 2014, do Gabinete do Vereador Paulinho Graus,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Igor Chagas Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulinho Graus

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido no Processo nº 202/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, conceder ao servidor **Reinaldo Póvoa Lemes**, matrícula nº 30969, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período de 08 (oito) de fevereiro a 08 (oito) de abril de 2014, conforme Portaria nº 046, de 12 de fevereiro de 2014, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 116, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/14 – GAB/VCS, do Gabinete do Vereador Carlos Soares,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Amom Marques Azeredo Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Amom Marques Azeredo Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Carlos Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 117, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto no artigo 3º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a servidora **Luciana Martins Barros**, matrícula nº 410896, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder, com ônus para o órgão cessionário, *ex vi* Decreto Municipal nº 776, de 26 de março de 2014, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, com lotação junto à Diretoria de Controle Interno.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo 1º fica sujeita à prestação de serviço em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 1º de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 118, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0526/2014,

R E S O L V E

adiar as férias regulamentares da servidora **Cristiane Yumi Iizuka Komatsu**, matrícula nº 5568683, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível II, do QPL, relativas ao exercício de 2012, fixadas pela Portaria nº 573, de 20 de novembro de 2013, para 26 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido na C.I. 0035/2014, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II
Geremias dos Passos Reis	Assessor Parlamentar III	AP-III
Sergio Antônio de Paula Junior	Assessor Parlamentar III	AP-III
Maria de Fátima Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I
Ludimilla Gomes do Espírito Santo	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geremias dos Passos Reis	Secretário Parlamentar II	SP-II
Luana Marciano Santana	Assessor Parlamentar III	AP-III
Mayte Yndila de Bortoli	Assessor Parlamentar III	AP-III
Sergio Antônio de Paula Junior	Assessor Parlamentar I	AP-I
Gilmar Arão Gomes	Assessor Parlamentar II	AP-II
VIGÊNCIA		
1º de abril de 2014		
LOTAÇÃO		
Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos		

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 113/2014, do Gabinete do Vereador Paulo da Farmácia,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ronny Peterson Barretos da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria das Graças Xavier da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2014 – GVDR, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carolina Magalhães Lima	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Divino Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e o contido no Ofício nº 58/14 GB-VPAJ, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Junior,

R E S O L V E

designar o servidor **Sebastião Ferreira da Silva**, matrícula nº 153885, pertencente ao quadro de pessoal da COMURG - Companhia de Urbanização do Município de Goiânia -, ora à disposição deste Poder, conforme Despacho nº 181/2013, contido nos Autos de nº 52070457/2013, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Municipal nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Junior, desde 1º de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 048/14-GAB/VCS e 049/14-049/VCS, do Gabinete do Vereador Carlos Soares,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Raimara Cerqueira Marinho	Assessor Parlamentar I	AP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luã Silvério e Silva Rossi	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Carlos Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 124, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 030/2014 e 031/2014, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria de Fátima Gonçalves França	Assessor Parlamentar III	AP-III
Muller Carvalho de Araújo	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Muller Carvalho de Araújo	Assessor Parlamentar III	AP-III
Maria de Fátima Gonçalves França	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de abril de 2014

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Célia Valadão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Welington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 125, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 673/2014, do Gabinete do Vereador Felisberto Tavares,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Stefany Prado Menezes	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Felisberto Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 127, DE 1º DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, na Lei nº 9280, de 07 de julho de 2013, e tendo em vista o contido na Certidão de Óbito, matrícula 025023 01 55 2014 4 00190 227 0062707 00, 4º Registro Civil e Tabela de Notas, Município de Goiânia, Estado de Goiás, e no Ofício nº 0116/14–GVML, do Gabinete do Vereador Mizair Lemes Junior,

R E S O L V E

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alex Mesquita de Sales	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Mizair Lemes Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 128, DE 1º DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 82/2014 GVRN e nº 83/2014 GVRN, do Gabinete do Vereador Richard Nixon,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosana Guimarães Naves	Secretário Parlamentar II	SP-II
Jackson Mauro de Jesus	Secretário Parlamentar I	SP-I
Wanessa Gonçalves Cruz	Assessor Parlamentar III	AP-III

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jackson Mauro de Jesus	Secretário Parlamentar II	SP-II
José Batista Alves	Assessor Parlamentar III	AP-III
Rosana Guimarães Naves	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Richard Nixon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 129, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0418/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, conceder ao servidor **Edwarner Cruzeiro Garcia**, matrícula nº 8957, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 7º (sétimo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 23 (vinte e três) de março de 2009 a 22 (vinte e dois) de março de 2014, com início de gozo em 1º (primeiro) de abril de 2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0465/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, conceder ao servidor **Mauro Matias dos Santos**, matrícula nº 26661, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 7º (sétimo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 14 (quatorze) de agosto de 2008 a 13 (treze) de agosto de 2013, com início de gozo em 07 (sete) de abril de 2014, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2014 GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mayumi de Souza Nozaki Nascimento	Assessor Parlamentar III	AP-III

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

**PORTARIA N° 133, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 616/2014/GVWP, do Gabinete do Vereador Wellington Peixoto,

R E S O L V E

nomear o servidor **Eule de Sousa Campos**, matrícula nº 1038508, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder conforme Decreto Municipal nº 862, de 02 de abril de 2014, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar I, símbolo SP-I, do quadro de pessoal do Gabinete do Vereador Wellington Peixoto, atribuindo-lhe apenas a gratificação do referido cargo, desde 1º de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 134, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0454/2014,

R E S O L V E

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º e § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 71 e § 1º do artigo 72 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991 (RGPS), do artigo 223 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, conceder à servidora **Bruna Nogueira Barros Costa**, matrícula nº 5571511, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar I, símbolo SP-I, licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2014, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 050/2014, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

R E S O L V E

dispensar a servidora **Terezinha Aparecida dos Santos**, matrícula nº 845884, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG, que se encontrava à disposição deste Poder, conforme Despacho nº 338/2013, de 09 de julho de 2013, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto nº 5223, de 18 de dezembro de 2014, de acordo com o Ofício nº 108/2014, da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino, desde 1º de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 136, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2014 GVDR, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Libina Alves Machado	Assessor Parlamentar I	AP-I
Rezende Rocha dos Reis	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Divino Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 137, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/14-GAB/VCS, do Gabinete do Vereador Carlos Soares,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 123, de 31 de março de 2014, que trata de alterações no quadro de pessoal comissionado do Gabinete do Vereador Carlos Soares, para **desconsiderar a nomeação de Luã Silvério e Silva Rossi**, para o cargo de Assessor Parlamentar I, símbolo AP-I, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



**PORTARIA Nº 138, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 505/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, conceder à servidora **Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos**, matrícula nº 34663, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível II, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 14 (quatorze) dias, período de 17 (dezessete) a 30 (trinta) de março de 2014, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 139, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2014-GAB.VCG, do Gabinete da Vereadora Cida Garcêz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isabella Carolina Gonçalves	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Danielle Rodrigues Soares	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014
LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cida Garcêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 140, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista Ofício nº 0117/2014 - VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

R E S O L V E

designar a servidora **Adriana Siqueira de Souza**, matrícula nº 967823, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Governo Municipal, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 937, de 04 de abril de 2014, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo, desde 04 de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N° 141, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a e b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8927, de 07 de julho de 2010, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 9320, de 12 de julho de 2013, e tendo em vista o contido nos Autos nº 554/2014,

R E S O L V E

lotar o servidor **Marco Antônio Ribeiro Gomes**, matrícula nº 5568634, ocupante do cargo efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, nível II, do QPL, na Assessoria de Cerimonial, atribuindo-lhe a gratificação de exercício correspondente à do símbolo FG-3, constante do Anexo III, da Resolução 05, de 20 de outubro de 1997, com prestação de serviço em tempo integral, e, em consequência, fica derogada a Portaria nº 234, de 31 de março de 2009, surtindo os seus efeitos desde 1º de abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2014 GVDR, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Salomão Marques de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I
Oseias Marques de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I
Ismael Silva Macedo	Secretario Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Divino Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 048/2014, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonia Daria de Sousa Mendonça	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marideli Diniz Orro	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 144, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, tendo em vista o inteiro teor do Decreto Municipal nº 931, de 04 de abril de 2014, protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 0599/2014, e o Ofício nº 85/2014 GVRN, do Gabinete do Vereador Richard Nixon,

R E S O L V E

tornar sem efeito a Portaria nº 081, de 05 de março de 2014-que trata da dispensa da servidora **Denise Mesquita Fonseca Marinho**, matrícula nº 410276, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 3675, de 09 de julho de 2013, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Municipal nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Richard Nixon-, e, em consequência, fica mantida a vigência da Portaria nº 448, de 1º de agosto 2013 .

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 147, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido na C.I. 0036/2014, da Vereadora Tatiana Lemos,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Idalina Mendonça de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO